



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

087

DECRETO Nº 2.397, de 05 de junho de 1.984.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 1.660/84-PG.,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$ 70,00 (Setenta cruzeiros) sobre a atual tarifa de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.347/83, a qual passa a ser de Cr\$ 220,00 (Duzentos e vinte cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 06 de junho de 1.984.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cincoenta por cento), do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA

DIRETOR DEPTº RECEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 086
Estado de São Paulo (fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.397/84

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO